



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 02/2016

14º PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUIVOLOGIA, ESTATÍSTICA E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, **resolve** abrir o 14º Processo Seletivo Conjunto para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários dos cursos Administração, Arquivologia, Estatística, Publicidade e Propaganda, Técnico de Informática – Manutenção e Suporte e Técnico de Saúde Bucal da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, observadas as disposições constantes neste Edital.

Ressalta-se que, em cumprimento à resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público, foi publicado, no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 45, de 9 de março de 2016, o Edital PRR2 nº 01/2016 abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior e de nível médio, para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região e da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para os cursos de Administração, Arquivologia, Estatística, Publicidade e Propaganda, Técnico de Informática – Manutenção e Suporte e Técnico de Saúde Bucal.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior ou Ensino Médio conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I;

- 2.2. ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;
- 2.3. não concluir o curso superior no 2º semestre de 2016.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
- 4.1. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar, à documentação da confirmação da inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.
- 4.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que o candidato seja aprovado em todas as etapas do presente concurso e assim o declare no momento da pré-inscrição.
- 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
 - b) Informar na pré-inscrição a opção para participar da seleção por esse sistema;
 - c) comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período definido para a confirmação presencial das inscrições, munido de carteira de identidade original e do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), que deverá ser assinado na presença de um dos servidores responsáveis pela inscrição no concurso.
- 5.2. O candidato que comparecer no ato da confirmação de inscrição sem portar documento original de identidade ou o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
7. Para efeito de cálculo dos percentuais constantes nos incisos 4 e 5, caso o resultado seja fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

II. ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:
- 1.1. pré-Inscrição, via internet;
 - 1.2. confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatório;
 - 1.3. provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e provas subjetivas de caráter classificatório.

III. PRÉ-INScrição E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, no período das **09h do dia 29/03/2016 às 19h do dia 08/04/2016**, através do link:

https://cf-internet.pgr.mpf.gov.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=806

2. No ato da pré-inscrição, quando for o caso, o candidato fará a opção pela Unidade à qual irá concorrer (Capital ou Niterói ou São Gonçalo), vedada a escolha de mais de uma opção ou a alteração posterior àquela escolhida.

3. A PRR2 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 11h às 16h, no período de **11/04/2016 a 29/04/2016**, para confirmação da inscrição, munidos dos seguintes documentos:

4.1. Carteira de Identidade (original e cópia);

4.2. CPF (original e cópia);

4.3. Declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, com validade não superior a 30 dias;

4.4. Histórico escolar detalhado e atualizado constando o total de carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados, com validade não superior a 30 dias;

4.4.1. Caso o Histórico Escolar exigido no inciso 4.4 não comprove essa exigência, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônica) que demonstre claramente a conclusão de ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso.

4.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, com validade não superior a 90 dias, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

4.6. Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

4.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

5. Para comprovar a exigência prevista nos incisos 4.3 e 4.4, o documento original expedido pela Instituição de Ensino deverá conter carimbo e assinatura do responsável, e o documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

6. No caso previsto no inciso 4.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

9. Os prazos das pré-inscrições e das confirmações das inscrições poderão ser prorrogados por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

10. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

11. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso.

IV. DAS PROVAS

1. Esta etapa do processo seletivo consistirá em aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e subjetiva, de caráter classificatório.
2. Para os candidatos de cursos de nível superior, o caderno de prova objetiva de conhecimentos específicos conterá 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital. A prova subjetiva consistirá de 02 (duas) questões de conhecimentos específicos, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital. Será avaliado o domínio da modalidade escrita (grafia/acentuação, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular).
3. Para os candidatos de cursos de nível médio, o caderno de prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital. A prova subjetiva consistirá de 02 (duas) questões de conhecimentos específicos, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital. Será avaliado o domínio da modalidade escrita (grafia/acentuação, morfossintaxe/pontuação e propriedade vocabular).
4. As provas terão duração total de **03 horas** e serão aplicadas nos dias **09 e 10/05/2016** em horário e local a ser definido e publicado em edital divulgado no site da PRR2.
5. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
6. O Cronograma constante no anexo IV deste edital trata-se de uma previsão, podendo ser alterado por iniciativa da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.
7. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e Carteira de Identidade.
 - 7.1. As portas do local da prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova.
 - 7.2. Após o fechamento das portas, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.
 - 7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de Identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
8. Para a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de consulta.
9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, bem como transcrever as questões subjetivas nas folhas reservadas para este fim, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
10. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.
11. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura.
 - 11.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
 - 11.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

12.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 90 (noventa) minutos do início da aplicação da prova. A prova estará disponível no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, até dois dias após a realização da prova, juntamente com o Gabarito Preliminar.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Para os candidatos de cursos de nível superior, a prova objetiva valerá 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão. A prova subjetiva valerá 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por questão.

2. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total mínimo inferior a 50 (cinquenta) por cento do total da prova objetiva. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos aprovados na prova objetiva conforme item anterior.

3. Para os candidatos de ensino médio, as provas objetivas e subjetivas valerão 50 (cinquenta) pontos cada uma.

4. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total mínimo inferior a 25 (vinte e cinco) por cento do total da prova objetiva. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos aprovados na prova objetiva conforme item anterior.

5. A nota final no processo seletivo será obtida pela média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas e subjetivas de conhecimento específico.

6. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

7. Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate ocorrerá por meio dos critérios descritos abaixo na respectiva ordem:

7.1. Maior nota na prova subjetiva;

7.2. Maior nota na prova objetiva;

7.3. Maior idade.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional da República – 2ª Região em data definida no anexo IV.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio Acadêmico da PRR2 em face das provas objetivas de conhecimentos específicos **no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar**, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo V).

2. Os recursos contra a correção das provas subjetivas deverão ser interpostos **no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação das notas preliminares**.

3. Os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão, os quais deverão ser entregues no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

4. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.

5. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e de São Gonçalo.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga **nos 3 (três) dias úteis subsequentes** à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, no prazo acima previsto, à Seção de Estágio, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação, e ao prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação, por escrito, do candidato, pelo interesse em aceitar o início imediato, pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados ou pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8. Após a homologação do resultado final o candidato será classificado na Unidade em que optou concorrer à vaga, quando houver a possibilidade de escolha. Havendo vagas ociosas e desde que esgotado o cadastro reserva em qualquer uma das Unidades poderá o Coordenador de Estágio autorizar por necessidade e conveniência administrativa, a convocação de candidatos aprovados independentemente da Unidade onde concorreu à vaga, observando-se para tanto o critério decrescente de notas, mediante aceitação expressa do candidato.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

JOSÉ AGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador - Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO - PRR2/RJ

ITEM	INSTITUIÇÃO	SIGLA
1	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGIC	CEFET
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA	UEZO
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO	UNISALLE
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BA	MSB
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI
6	ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO -	FGV
7	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKE	ESPM
8	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAD	IBMEC
9	FACULDADE MORAES JUNIOR - MACKENZIE R	MACKENZIE
10	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
11	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
12	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	FAETEC
13	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO R	PUC-RIO
14	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	UNESA
15	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIO	UNISUAM
16	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JAN	UERJ
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO	UNIRIO
18	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
19	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
20	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
21	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR	UNIGRANRI
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIR	UFRJ
23	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
24	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE	UFRRJ
25	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
26	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PR/RJ

ITEM	INSTITUIÇÃO	SIGLA
1	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA	CESVA
2	CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECNOLÓGICA C	CEFET/RJ
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO	ABEU
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA	UBM
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA	UEZO
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - CAM	UNIFLU
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	FERP
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BA	UNIMSB
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE	UNIPLI
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	FESO
12	COLÉGIO PEDRO II	CP II
13	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADM	FCEACDB
14	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAD	IBMEC
15	FACULDADE DUQUE DE CAXIAS	FDC
16	FACULDADE MORAES JÚNIOR-MACKENZIE RIO	MACKENZIE
17	FACULDADE PARAÍSO	FAP
18	FACULDADE REDENTOR	FACREDENT
19	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
20	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
21	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - FOA	UNIFOA
22	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SAL	ISE LA SA
23	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO R	PUC
24	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
25	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS	UCP
26	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
27	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANE	UERJ
28	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO	UNIGRANRI
29	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO	UNIRIO
31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIR	UFRJ
32	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF
33	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE	UFRRJ
34	UNIVERSIDADE IGUAÇU	UNIG
35	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
36	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
37	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
38	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20____	

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20____	

ANEXO III

I – ADMINISTRAÇÃO: 1. Administração Geral e Pública. 2. Comunicação Empresarial. 3. Contabilidade e Análise de Custos. 4. Gestão de Processos. 5. Contabilidade Gerencial. 6. Direito Empresarial. 7. Direito Administrativo. 8. Macroeconomia. 9. Matemática Financeira. 10. Técnicas de Orçamento de Capital. 11. Orçamento Público. 12. Administração Financeira. 13. Gestão de Pessoas. 14. Gestão Estratégica de Negócios. 15. Noções de estatística. 16. Noções de tributos.

II - ARQUIVOLOGIA: 1. Constituição Federal de 1988: Do Ministério Público. 2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 3. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dos deveres e Proibições. 4. Legislação arquivística brasileira.

III- ESTATÍSTICA: 1. Álgebra Linear. 2. Cálculo Diferencial e Integral. 3. Análise Exploratória de Dados. 4. Álgebra. 5. Cálculo. 6. Cálculo Numérico. 7. Cálculo das Probabilidades. 8. Equações Diferenciais. 9. Análise. 10. Inferência Estatística. 11. Métodos Numéricos. 12. Análise de Regressão. 13. Processos Estocásticos. 14. Análise Estatística Multivariada. 15. Técnicas de Amostragem.

IV - PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Sólidos conhecimentos em informática e conhecimentos intermediários nos softwares *Corel Draw*, *Illustrator*, *Photoshop*, *Indesign* e *Dream Weaver*. Noções básicas de HTML e Flash (para manipulação de sites), habilidade com escrita publicitária para a produção de textos e títulos de campanhas internas.

V - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE: Sistema Operacional Windows; Aplicativo de texto (preferencialmente BrOffice Writer) e aplicativo de planilha (preferencialmente BrOffice Calc); Teoria e Funcionamento de Redes de Computadores; Montagem e Manutenção de Micros, tanto em hardware quanto em software.

VI - TÉCNICO SAÚDE BUCAL: Primeiros Socorros. Anatomia e Histologia e Fisiologia Geral e Anatomia Dentária. Materiais, Equipamentos, Instrumentais Odontológicos. Saúde Bucal Coletiva. Prevenção e Controle das Doenças Bucais . Metodologia Instrumental.

ANEXO V

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS ____.			

--

LOCAL E DATA	ASSINATURA

11º Exame Conjunto de Seleção de Estagiários de Arquitetura e Urbanismo e de Administração
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP

ANEXO IV

PERÍODO	TAREFAS
09/03 a 23/03/2016	Edital com prazo para Instituições realizarem Convênio.
29/03 a 08/04/2016	Inscrições via internet.
11/04 a 29/04/2016	Confirmação presencial das inscrições pelos candidatos.
04/05/2016	Publicação da relação dos candidatos habilitados e não habilitados e divulgação do local, dia e horário das provas.
09 e 10/05/2016	Aplicação da prova.
11/05/2016	Publicação do gabarito da prova objetiva e abertura do prazo para recursos contra o gabarito oficial.
12/05 a 13/05/2016	Entrega dos recursos da prova objetiva
23/05/2016	Gabarito oficial após análise dos recursos.
30/05/2016	Resultado preliminar da prova subjetiva.
31/05 e 01/06/2016	Entrega dos recursos prova subjetiva.
06/06/2016	Resultado final.